



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO Nº 055/90

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERE
ADORES A EFETUAR PAGAMENTO
DE HONORÁRIOS AO DR. NIL -
TON JUAREZ SOUZA PEREIRA.

A M E S A

da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que ouvido o Plenário da Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga a seguinte:

"RESOLUÇÃO "


- Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, a efetuar o pagamento de honorários advocatícios ao Dr. Milton Juarez Souza Pereira.
- Art. 2º - O pagamento dos referidos honorários é referente ao processo nº 3.258/71-90, movido por Franklin Verissimo de Mello contra esta Câmara Municipal, o valor a ser pago é de 10% (dez por cento) do acôrdo final de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros).
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1990.-


Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - Presidente


Ver. OTISNAR NEUWALD - 1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral de Expediente